



DECRETO Nº 067, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao auxílio emergencial ao setor cultural em meio a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 151, de 16 de abril de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 059, de 08 de outubro de 2020, que regulamentou, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017/2020.

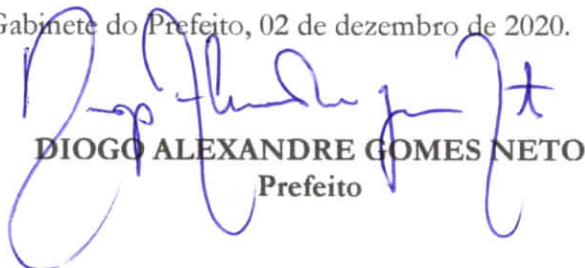
CONSIDERANDO ainda a alocação de recursos orçamentários específicos vinculados ao auxílio cultural,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 728 de 02 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 177.881,70 (cento e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta centavos), destinado a realização das despesas com auxílio emergencial ao setor cultural vinculado ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO deste decreto, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande/PE, Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2020.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito



ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 067/2020

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: 5000 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Unidade: 5001 – Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
13.392.1302.2.203	Título da ação: Auxílio Cultural Emergencial Sub-detalhamento da ação: Auxílio Cultural Emergencial em meio a pandemia da COVID-19 conforme Lei Federal nº 14.017/2020.	3.3.90.31	57 – Gov Federal COVID-19 (Cultura)	R\$ 27.881,70
		3.3.60.91	57 – Gov Federal COVID-19 (Cultura)	R\$ 150.000,00
		TOTAL		R\$ 177.881,70

Chã Grande/PE, 02 de dezembro de 2020.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito